



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL 05/2014

Área: Enfermagem – Câmpus Avançado Três Corações

NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III- TÉCNICO	IV – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Carlos Augusto de Souza	20	20	20	20	80	1
Maria Regina Guimarães Silva	30	20	0	20	70	2
Hélia Aparecida da Silva Luiz	20	20	20	0	60	3
Patrícia Aparecida Reis	20	20	0	20	60	4
Grasielli Trolez	20	20	0	18	58	5
Silvia Helena Baiano	20	20	0	17	57	6
Keila de Paiva Lima Brito	20	0	20	14	54	7
Priscila Castro Cordeiro Fernandes	30	20	0	0	50	8
Falcão Eloi Mesquita	20	0	0	19	49	9
Karyn Machado Porto	20	20	0	8	48	10
Juliana Martins Pereira	20	20	0	6	46	11
Sarah Maria Souza Siqueira	20	0	20	4	44	12
Luciane da Silva Pinheiro	20	0	0	20	40	13
José Guilherme Cassimiro	20	0	20	0	40	14
Débora Rosalmira Teixeira	0	20	0	17	37	15
Eliane Bezerra da Silva Cruz	30	0	0	3	33	16
Pamina Roberta da Silva	30	0	0	3	33	17

Luciana Floriano Carvalho	20	0	0	11	31	18
Waleska Roberta Moraes	20	0	0	11	31	19
Elcio Luis Prudêncio	0	20	0	10	30	20
Mônica Maria de Jesus Silva	30	0	0	0	30	21
Débora Jorge Oliveira	20	0	0	9	29	22
Isabelli Rezende Magalhães	20	0	0	6	26	23
Karolina Vitorelli Diniz Lima Fagundes	20	0	0	2	22	24
Gilcimara Prestes de Andrade	20	0	0	0	20	25
Simone Alessandra Rodrigues Silva Junqueira	20	0	0	0	20	26
Ana Isabel Vieira Moreira	20	0	0	0	20	27
Naira Poliane Luciana Silva	0	20	0	0	20	28
Paulo Henrique Maia	0	0	20	0	20	29
Paloma Mattos de Oliveira	0	20	0	0	20	30
Juliana Silva Luz	0	0	0	0	0	Desclassificado
Luzelena Cruz Machado	0	0	0	0	0	Desclassificado

Conforme Edital

4.5- O Candidato que obtiver nota ZERO será desclassificado do Processo Seletivo.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente, ao candidato que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.

2º) O candidato com maior titulação acadêmica.

3º) O candidato que tiver maior idade.

4º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

Pouso Alegre, 09 de abril de 2014
Diretoria de Ingresso